



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer nº 194/2019.

Processo Administrativo nº 2017/14.251.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação parcial da aplicação dos recursos financeiros recebidos (fls. 215), devolvo o expediente para o Setor de Convênios e Prestação de Contas para que aponte especificamente as irregularidades encontradas, oportunizando a manifestação posterior da entidade.

Após para a reanálise do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os quais devem apontar especificamente se as irregularidades foram supridas.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 11 de junho de 2019.

  
Tina Paula Gervasoni Müller  
Procuradora Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999B